

# COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 221, DE 2019, SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

## REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Alfredinho)

Requer a realização de audiência pública para debater os avanços institucionais e sociais da Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, e apensada.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Especial, com o objetivo de debater os impactos institucionais e sociais da Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, que trata da redução da jornada de trabalho no Brasil.

Para tanto, sugere-se o convite de representante da seguinte entidade:

- **Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT.**

### JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, ao propor a redução progressiva da jornada de trabalho semanal, insere no debate legislativo tema de elevada relevância social, econômica e jurídica, com repercussões diretas sobre a organização do trabalho, a saúde do trabalhador, a produtividade, a geração de empregos e a conformação do sistema constitucional de proteção social ao trabalho. A matéria adquire ainda maior centralidade no contexto das discussões contemporâneas sobre a superação



da escala 6x1, a promoção de condições laborais mais dignas e o aperfeiçoamento do equilíbrio entre atividade econômica e direitos sociais.

Nesse contexto, revela-se especialmente relevante a oitiva da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT, entidade de representação nacional que congrega membros do Ministério Público do Trabalho, instituição vocacionada à defesa da ordem jurídica trabalhista, dos direitos sociais e dos interesses coletivos e difusos dos trabalhadores. A contribuição técnica da ANPT pode oferecer subsídios qualificados quanto aos efeitos concretos da proposta sobre as relações de trabalho, a tutela da saúde e segurança no meio ambiente laboral, a prevenção de jornadas exaustivas e a compatibilidade da iniciativa com os princípios constitucionais da valorização do trabalho humano e da dignidade da pessoa humana.

A participação da ANPT também se justifica pela necessidade de que o debate nesta Comissão Especial seja instruído por diferentes perspectivas institucionais, não apenas sob o enfoque econômico-setorial, mas igualmente à luz da proteção constitucional ao trabalho, da experiência prática acumulada na fiscalização e no enfrentamento de violações laborais e da análise dos impactos da jornada sobre a saúde física e mental dos trabalhadores.

Diante do exposto, a realização da presente audiência pública, com a participação da ANPT, contribuirá para o aprofundamento do debate e para o aprimoramento da deliberação parlamentar sobre tema de inegável interesse público.

Sala da Comissão, em            de maio de 2026.

**Deputado ALFREDINHO  
PT/SP**

